



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 622, de 25 de junho de 2014.

*“Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo Fabiano de Almeida Moreira por abandono de cargo público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 90, IX e 116, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 5.337/2014, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Fabiano de Almeida Moreira, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 52.713-0;**

CONSIDERANDO o contido nos ofícios nº113/SMA/2014, nº 129/SMA/2014, nº156/2014/SMA, onde há relatos do Secretário Municipal de Administração de ter ocorrido três publicações oficiais no mês de abril de 2014 junto ao Jornal Correio da Cidade, então órgão oficial do Município, em relação ao abandono de cargo público do servidor Fabiano de Almeida Moreira;

CONSIDERANDO que o servidor reiteradamente faltou injustificadamente ao serviço conforme documentos carreados ao procedimento administrativo, situação irregular perante o Município, sem qualquer respaldo jurídico, portanto, não observou as regras estatutárias previstas para os servidores públicos, previstas no art.197, inciso I e II, da Lei Municipal nº 293/56;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela Procuradoria Geral do Município, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo da comissão de processo disciplinar nomeada pela portaria nº570, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que o “caput” do art.37 da CR/ 88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o "*animus abandonandi*" restou comprovado, entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com "probabilidade de dano ou prejuízo" ao serviço público, o que de fato ocorreu;

Luiz Antonio Teixeira Andrade  
Procurador Municipal  
OAB/MG 90.672



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 622, de 25 de junho de 2014.**

**CONSIDERANDO** que a demissão do mencionado servidor é medida administrativa que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da ordem hierárquica e da disciplina perante a corporação da Guarda Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **Demitir**, nesta data, por abandono de cargo público, nos termos do art. 227, inciso II, da Lei Municipal nº 293/56, o servidor público efetivo, **Fabiano de Almeida Moreira**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 52.713-0.

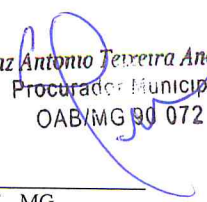
Parágrafo Único – Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo.

Art.2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2014.

  
**Dr. Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Luiz Antonio Teixeira Andrade**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/MG 90 072**